Lei n° 845 de 2011.

"Ratifica o Decreto Municipal nº 028/2010 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e convalida seus efeitos."

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificado e assim convalidados seus efeitos, o Decreto do Poder Executivo Municipal de Japaraíba de número 028, editado em 1º de setembro de 2010, que abriu crédito adicional especial no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Japaraíba no exercício de 2010.

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o caput deste artigo são os seguintes:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0004.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DE GABINETE DO PREFEITO 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	580	300,00
02.02.01.04.062.0003.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	581	150,00
02.03.03.04.131.0004.2.012 - MANUT.ATIVID.DA SUBSECRETARIA COMUNICACAO SOCIAL 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	598	150,00
02.03.04.04.124.0004.2.013 - MANUT.ATIVID.DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	582	300,00
02.04.01.04.123.0005.2.017 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	583	150,00
02.04.02.04.129.0005.2.018 - MANUT.DA SUBSECRETARIA DE FAZENDA 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	584	150,00
02.05.01.10.301.0009.2.039 - MANUT.DE ATIVID.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	585	150,00
02.05.02.10.301.0009.2.109 - MANUT.DE ATIVID. DA SUBSECRETARIA MUNIC. DE SAUDE 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	586	1.350,00
02.05.03.10.301.0009.2.040 - MANUT.ATENDIMEN MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	587	900,00
02.05.03.10.301.0009.2.044 - MANUT. DESPESAS COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	588	450,00
02.05.03.10.304.0009.2.049 - MANUT.DESP.COM ACOES ESTRUT.VIGILANCIA SANITARIA 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	589	150,00
02.05.03.10.305.0009.2.048 - MANUT.DESP.COM ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	590	450,00
02.06.01.12.361.0011.2.061 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	591	150,00
02.06.02.12.361.0011.2.063 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	596	6.600,00
02.06.02.12.361.0011.2.068 - MANUT. ATIVID.DA SUBSECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO	592	150,00

339046 - AUXILIO ALIMENTACAO		
02.07.01.08.244.0008.2.023 - MANUT.ATIVID.DA SECRET.MUNIC.DE POLITICAS SOCIAIS 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	593	300,00
02.07.01.08.244.0008.2.024 - MANUT. DESP.COM ACOES E PROMOCOES ASSISTENCIAIS 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	594	750,00
02.07.03.08.243.0008.2.037 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	597	750,00
02.09.01.04.122.0025.2.097 - MANUT.ATIVID.DA SECRET.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICOS 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	595	150,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**13.500,00**

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos foram anulados no exercício financeiro de 2010:

RECURSO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.04.03.04.123.0005.2.019 - MANUT.DO DEPARTAM.DE CONTABIL.E TESOURARIA 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	13.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**13.500,00**
TOTAL DE RECURSOS		**13.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos convalidarão, ratificarão todos os atos praticados com base no Decreto identificado no artigo 1º, desta Lei.

Japaraíba, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito do Município de Japaraíba